



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N °. 1.678/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
TRANSPosição DE VALORES AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$ 3.026,35 (Três mil e vinte seis reais e trinta e cinco centavos)**, para cobrir despesas com aquisição de material de consumo (convênio 009/2017 FITHA), sendo aquisição de peças e automotivos que serão utilizados na manutenção dos veículos e maquinários, atendendo assim a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos., consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequen cia
<b>02.005</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0007</b>	<b>1</b>	<b>269</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>01.00.60</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Projeto	Recuperação de estradas vicinais- FITHA 2017	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Fundo de Infraestrutura Habitacional	<b>3.026,35</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>3.026,35</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequen cia
<b>02.005</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0011</b>	<b>2</b>	<b>120</b>	<b>44.90.51.00</b>	<b>01.00.44</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos Da SEMOSP	Atividade	Manutenção de Contrapartida para Convênio da SEMOSP	Obras e Instalações	Contra Partida de Convênio Estadual	<b>3.000,00</b>	<b>1</b>
<b>02.005</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0011</b>	<b>2</b>	<b>073</b>	<b>33.90.30.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos Da SEMOSP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMOSP	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	<b>26,35</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>3.026,35</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de julho de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município - OAB/RO 1549